



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001486.2025	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.361.0007.2.012.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00183
 Desdobramento 3390302400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE Conta 01926
 Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 03070 J SANT ANA DO PRADO MARMORARIA ME
 Endereço ESTRADA PERIMETRAL 384 ZONA RURAL
 CNPJ/CPF 17.661.848/0001-64 Fone 4499514928 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				26.02.25	28.03.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	75.631,96	3.850,00	71.781,96

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	M ² LAVATÓRIO BALCÃO PARA BEBEDOURO NO GRANITO CINZA ANDORINHA (1,08X60)	390,0000	390,00
02	1	M ² BALCÃO GRANITO CINZA ANDORINHA (1,03X60)	320,0000	320,00
03	1	M ² BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA RECEPÇÃO PROFESSORES.	2.700,0000	2.700,00
04	1	CUBADE LOUÇA (BRANCA)	140,0000	140,00
05	15	CANTONEIRA DE FERRO.	20,0000	300,00
06		REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDEURO E BALCÃO NA, ESC. MUNIC. PROF. WALDEMAR BIACA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	000365-8	VALOR LIQUIDO	3.850,00
--------------	-----	-----	----------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: _____ nome: Maria Sonla Celini Data ____/____/____ Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>26/02/25</u> _____ Ordenador da Despesa Maria Sonla Celini Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (três mil oitocentos e cinquenta reais*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de peças de granito para instalação de bebedouro, lavatório e balcão para professores, em escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil, visando atender às necessidades de higiene, funcionalidade e durabilidade dos espaços destinados aos profissionais da educação.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição das peças de granito se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente escolar mais adequado, seguro e higiênico para os professores, que desempenham um papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem. A instalação de bebedouro, lavatório e balcão em granito contribuirá para:

- **Higiene:** O granito é um material de fácil limpeza e baixa porosidade, o que dificulta a proliferação de bactérias e outros microrganismos, garantindo um ambiente mais higiênico para os professores;
- **Funcionalidade:** A instalação de bebedouro, lavatório e balcão em granito otimiza o espaço destinado aos professores, facilitando o acesso à água potável e a higiene pessoal, além de proporcionar um local adequado para o preparo de materiais e o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
- **Durabilidade:** O granito é um material de alta resistência e durabilidade, o que garante que os equipamentos instalados terão uma longa vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e gerando economia para a administração pública;
- **Acessibilidade:** A instalação de bebedouro, lavatório e balcão em granito, seguindo as normas de acessibilidade, garante que todos os professores, incluindo aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida, possam utilizar os equipamentos de forma autônoma e segura;
- **Valorização dos Profissionais:** A instalação de equipamentos de qualidade em granito demonstra o reconhecimento e a valorização dos profissionais da educação, que desempenham um papel fundamental na formação das futuras gerações.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.

- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade de garantir um ambiente escolar mais adequado, funcional e higiênico para os professores, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado e para a preservação do patrimônio público.

Pérola/PR, 24 de fevereiro de 2025.


MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer